



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

EDITAL 003/2019

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento 4 vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **OFICINEIRO**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise curricular, prova didática e entrevista.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 4 (vagas) sendo:

- 1 vaga de oficineiro I facilitador de oficina de dança e expressão corporal;
- 1 vaga de oficineiro II para atuar como facilitador de oficina de instrumentos musicais variados;
- 1 vaga de oficineiro III para atuar como facilitador de artes marciais e/ou capoeira;
- e
- 1 vaga de oficineiro IV para atuar como facilitador de iniciação esportiva.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: I- Oficineiro/I facilitador de dança e expressão corporal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Remuneração: Valor R\$ 920,88

Carga horária: 12 (doze) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio Completo conhecimento e experiência em diversidades de ritmos musicais para ministrar aulas e atividade de dança e expressão corporal para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de Trabalho: Local e horário de trabalho a serem definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

3.2 Cargo: I- Oficineiro/II- oficina de instrumentos musicais variados

Remuneração: Valor R\$ 898,22

Carga horária: 10(dez) horas semanais.

Qualificação: O profissional deverá possuir ensino médio, conhecimento e experiência com instrumentos musicais variados, no mínimo 3 (três), para desenvolver atividades/aulas de uso de instrumentos musicais para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de Trabalho: Local e horário de trabalho a serem definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

3.3 Cargo: I- Oficineiro/III facilitador de artes marciais e/ou capoeira;

Remuneração: Valor R\$ 955,38

Carga horária: 10 (dez) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio Completo conhecimento e experiência para ministrar aulas de artes marciais e/ou capoeira para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de Trabalho: Local e horário de trabalho a serem definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

3.4 Cargo: I- Oficineiro/IV facilitador de iniciação esportiva;

Remuneração: Valor R\$ 955,38

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas semanais.

Qualificação: O profissional deverá possuir ensino superior em educação física, conhecimento e experiência para ministrar aulas de iniciação esportiva (esportes diversos), para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de Trabalho: Local e horário de trabalho a serem definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

IV - DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

4.2 A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Municipal nº. 1.509, de 09 de junho de 2016, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Mendes da Rocha, n.380, Bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba-MG, por meio da Comissão Especial, nos dias 10 a 17 de janeiro de 2019, das 12hs às 18hs.

4.3 A inscrição será feita em envelope, contendo a documentação exigida quesito 4.13 deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

4.6 A Ficha de Inscrição – Anexo II deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

4.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

4.8 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

4.9 Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.10 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, **Anexo III**, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

4.11 Os candidatos somente poderão fazer inscrição para apenas uma vaga constante do Anexo I deste Edital, desde que possuam os requisitos mínimos para exercício das atividades, na forma da lei.

4.12 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

4.13 Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

I. Currículo atualizado;

II. Cópia de Documento de Identidade e CPF;

III. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;

IV. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada;

V. Cópias Autenticadas dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados (os documentos poderão ser autenticados no momento da inscrição desde que apresentados os originais)

4.14 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;

c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;

d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

V- DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação.

5.2 O processo seletivo simplificado constará de 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, especificadas a seguir:

a) Análise Curricular e documental: com pontuação de 0(zero) a 20(vinte) pontos com critérios predefinidos constante de edital de seleção, em caráter classificatório, sendo considerado classificado em ordem decrescente para a próxima fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

b) Prova didática: Os candidatos classificados na fase anterior ministrarão aulas de suas atividades com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos, sendo a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

c) Entrevista: o candidato selecionado na fase da prova didática será submetido a uma entrevista com um profissional Psicólogo que o avaliará e o considerará apto ou não a lidar com o público beneficiário do serviço CRAS, sendo que alteração da classificação da fase da prova didática somente ocorrerá em caso de inaptidão de algum candidato.

5.3 A avaliação do currículo e dos documentos do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no **ANEXO I** deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada.

5.4 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.5 Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

5.6 A prova didática será no CRAS na Rua Joaquim Rodrigues de Miranda, nº65, bairro Olhos D'Água, e a entrevista realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Mendes da Rocha, n.380, Bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba-MG: **no dia 21/01/2019 em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.**

I. Para avaliação dos candidatos habilitados, na Entrevista, a Comissão do Processo Seletivo observará os itens seguir:

- a) Expressão oral e corporal
- b) Conhecimentos do cargo que está pleiteando
- c) Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
- d) Segurança e Organização
- e) Disponibilidade

II. A Entrevista de avaliação é de caráter Eliminatório, e tem peso de 10 pontos. A nota da Entrevista de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10), no qual serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 5 pontos.

IV. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

V. Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

VI. Durante a Entrevista não será permitida nenhuma consulta.

VII. A avaliação será individual.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A data prevista para a divulgação dos candidatos convocados para a prova didática e entrevista no dia 18/01/2019, a qual será afixada no Quadro de Publicações Secretaria Municipal, Desenvolvimento Social do CRAS.

6.2 A listagem oficial dos candidatos aprovados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia **24/01/2019**, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Candidato com maior idade;

II. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

VIII- DO RECURSO

8.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

8.2 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Encerrado o julgamento dos recursos, será divulgada a lista dos candidatos a serem convocados para entrevista, conforme disposto deste edital.

IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

9.2 A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes deste Edital.

9.3 O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

9.4 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

9.5 No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF (se tiver);
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade do cônjuge;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão Negativa Criminal (Fórum e Delegacia);
- Número da conta salário (Caixa Econômica);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- E-mail;
- Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou Diploma e carteirinha registrada em órgão competente*)
- CNH – Categoria D (somente para o cargo de Motorista);
- Telefone de Contato

9.6 Dos Compromissos Dos Candidatos:

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços do CRAS, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

b) Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, interação com eixos temáticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relação profissional com os demais servidores e responsáveis. A avaliação será realizada por uma Comissão Específica do CRAS;

X- DO REGIME JURÍDICO

10.1 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal nº. 16509 de 9 de junho de 2016.

10.2 Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

RIO PARANAÍBA, 09 de Janeiro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SONIA MARIA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

CRONOGRAMA

Dia	Atividade
10/01/2019 das 12:00HS às 18:00HS	Início das Inscrições
17/01/2019 às 18:00hs	Término das Inscrições
18/01/2019 às 16:00hs	Divulgação das inscrições deferidas
21/01/2019 das 08:00HS às 18:00HS	Entrevista e Aula didática
24/01/2019 às 18:00hs	Resultado Final do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO	Pontuação atribuída
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA - valor unitário = 3 pontos, valor máximo 3 pontos.	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* valor unitário = 3 PONTOS, valor máximo 3 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido = valor unitário 2 pontos, valor máximo 4 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de graduação, valor unitário 2 pontos.	
Curso acima de 04 horas na área específica de atuação do cargo pretendido realizado nos últimos 5 anos: valor unitário 0,3 décimos, valor máximo 8 pontos.	
Total: máximo 20 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003 de 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

VAGA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ U.F. ____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO III PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO IV MODELO DO CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO:
PAI: _____
MÃE: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

II - ESCOLARIDADE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()
CURSO SUPERIOR COMPLETO ()
PÓS-GRADUAÇÃO ()

III-FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo